



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.882 de 30 de outubro de 2001.

APROVA TABELA PARA COBRANÇA PELA OCUPAÇÃO DO SOLO.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104, § 3º, da Lei Orgânica deste Município, e com fundamento no art. 77, c/c art. 79 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 1998,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado, pelos interessados previamente inscritos, o uso de parte do "Parque Turístico Municipal Dep. Waldemar Lopes Ferraz", durante a realização do "IV Barracycle", no período de 14 a 18 de novembro de 2001, mediante o recolhimento dos seguintes valores:

- I - local destinado a alimentação e acessórios de veículos = R\$ 150,00.
- II - local destinado a instalação de expositores = R\$ 300,00.

Art. 2º - O Departamento de Turismo definirá as áreas a serem cedidas ao uso dos participantes do evento, respeitando-se a livre circulação das pessoas pelo local.

Parágrafo único - O pagamento da taxa será efetuado antecipadamente e valerá pelo período de realização do evento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete